

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Assessoria Técnica	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	01
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	02
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

III – ÓRGÃOS ESPECÍFICOS  
**Superintendência de Serviços Aéreos**

**1 - PORTARIA Nº 240/SSA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006**

Autoriza o Funcionamento Jurídico de Empresa de  
Táxi Aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo do art.102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.002593/2006-DV, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa Bertha Táxi Aéreo Ltda., com sede social e operacional na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de táxi aéreo ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT  
Superintendente de Serviços Aéreos em exercício

**2 - PORTARIA Nº 243/SSA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006**

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de  
Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo do art.102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.009521/2006-32, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa Jataí Aero Agrícola Ltda., com sede social e operacional na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço aeroagrícola ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES  
Superintendente de Serviços Aéreos

**3 - PORTARIA Nº 244/SSA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006**

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo do art.102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60820.000337/2006-99, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa AIRTEC SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., com sede social na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço aéreo especializado nas modalidades de aeroreportagem, aeroinspeção, aerofotografia e aerocinematografia ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES  
Superintendente de Serviços Aéreos

---

**Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária**

**1 - PORTARIA ANAC Nº 241/SIE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006**

Classifica aeroportos públicos nacionais para fins específicos de cobrança de Tarifas Aeroportuárias.

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, com base no art. 32, da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e de acordo com o seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01/ANAC, de 18 de abril de 2006, art. 46, incisos X, XII, XIII, XIV e XVI e, ainda, nos termos da Portaria nº 1592/GM5, de 07 de novembro de 1984, alterada pelas Portarias de nº 677/GM2, de 10 de setembro de 1992, de nº 366/GM5, de 25 de maio de 1999 e de nº 478/GC5, de 24 de junho de 2002, resolve:

Art.1º Os aeroportos públicos nacionais, para fins específicos de cobrança de Tarifas Aeroportuárias, ficam classificados como se segue:

I – 1ª CATEGORIA

BELÉM	SBBE (PA)	Internacional de Belém/Val-de-Cães
BELO HORIZONTE	SBCF (MG)	Internacional de Belo Horizonte/Tancredo Neves - Confins
BRASÍLIA	SBBR (DF)	Internacional de Brasília/Presidente Juscelino Kubitschek

CURITIBA	SBCT	(PR)	Internacional de Curitiba/Afonso Pena
FLORIANÓPOLIS	SBFL	(SC)	Internacional de Florianópolis/Hercílio Luz
FORTALEZA	SBFZ	(CE)	Internacional de Fortaleza/Pinto Martins
MACEIÓ	SBMO	(AL)	Maceió/Zumbi dos Palmares
MANAUS	SBEG	(AM)	Internacional de Manaus/Eduardo Gomes
NATAL	SBNT	(RN)	Internacional de Natal/Augusto Severo
PORTO ALEGRE	SBPA	(RS)	Internacional de Porto Alegre/Salgado Filho
RECIFE	SBRF	(PE)	Internacional de Recife/Guararapes – Gilberto Freyre
RIO DE JANEIRO	SBGL	(RJ)	Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antonio Carlos Jobim
SALVADOR	SBSV	(BA)	Internacional de Salvador/Deputado Luís Eduardo Magalhães
SÃO LUÍS	SBSL	(MA)	Internacional de São Luís/Marechal Cunha Machado
SÃO PAULO	SBSP	(SP)	Internacional de São Paulo/Congonhas
SÃO PAULO	SBGR	(SP)	Internacional de São Paulo/Guarulhos – Governador André Franco Montoro

## II – 2ª CATEGORIA

ARACAJU	SBAR	(SE)	Santa Maria
BELO HORIZONTE	SBBH	(MG)	Pampulha/Carlos Drummond de Andrade
BOA VISTA	SBBV	(RR)	Internacional de Boa Vista
CALDAS NOVAS	SWKN	(GO)	Caldas Novas
CAMPINA GRANDE	SBKG	(PB)	Presidente João Suassuna

Folha 2/5 da Portaria DAC Nº 241/SIE, de 21 de setembro de 2006.

## II – 2ª CATEGORIA (cont.)

CAMPINAS	SBKP	(SP)	Internacional de Campinas/Viracopos
CAMPO GRANDE	SBCG	(MS)	Internacional de Campo Grande
CORUMBÁ	SBCR	(MS)	Internacional de Corumbá
CUIABÁ	SBCY	(MT)	Internacional de Cuiabá/Marechal Rondon
FOZ DO IGUAÇU	SBFI	(PR)	Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas
GOIÂNIA	SBGO	(GO)	Santa Genoveva
ILHÉUS	SBIL	(BA)	Ilhéus/Jorge Amado
IMPERATRIZ	SBIZ	(MA)	Imperatriz/Prefeito Renato Moreira
JOÃO PESSOA	SBJP	(PB)	Internacional de João Pessoa/Presidente Castro Pinto
JOINVILLE	SBJV	(SC)	Joinville/Lauro Carneiro de Loyola
JUIZ DE FORA	SBJF	(MG)	Francisco de Assis
LONDRINA	SBLO	(PR)	Londrina
MACAPÁ	SBMQ	(AP)	Internacional de Macapá
MARABÁ	SBMA	(PA)	Marabá
MARINGÁ	SBMG	(PR)	Aeroporto Regional de Maringá
MONTES CLAROS	SBMK	(MG)	Montes Claros/Mário Ribeiro
NAVEGANTES	SBNF	(SC)	Internacional de Navegantes/Itajaí/Ministro Victor Konder
PALMAS	SBPJ	(TO)	Palmas/Tocantins
PARAUPEBAS	SBCJ	(PA)	Carajás

PETROLINA	SBPL	(PE)	Petrolina/Senador Nilo Coelho
PORTO SEGURO	SBPS	(BA)	Porto Seguro
PORTO VELHO	SBPV	(RO)	Internacional de Porto Velho/Governador Jorge Teixeira de Oliveira
RIBEIRÃO PRETO	SBRP	(SP)	Leite Lopes
RIO BRANCO	SBRB	(AC)	Internacional de Rio Branco/Presidente Médici
RIO DE JANEIRO	SBRJ	(RJ)	Santos Dumont
SANTARÉM	SBSN	(PA)	Santarém
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SBSR	(SP)	São José do Rio Preto
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SBSJ	(SP)	São José dos Campos/Professor Urbano Ernesto Stumpf
TABATINGA	SBTT	(AM)	Internacional de Tabatinga
TERESINA	SBTE	(PI)	Teresina/Senador Petrônio Portella
UBERABA	SBUR	(MG)	Uberaba
UBERLÂNDIA	SBUL	(MG)	Uberlândia/Ten. Cel Av. César Bombonato
VITÓRIA	SBVT	(ES)	Goiabeiras

### III – 3ª CATEGORIA

ALTAMIRA	SBHT	(PA)	Altamira
ARAÇATUBA	SBAU	(SP)	Araçatuba
ARARAQUARA	SBAQ	(SP)	Araraquara
BAGÉ	SBBG	(RS)	Bagé/Comandante Gustavo Kraemer
BARRETOS	SBBT	(SP)	Chafei Amsei
BAURU	SBBU	(SP)	Bauru
BELÉM	SBJC	(PA)	Júlio César

Folha 3/5 da Portaria DAC Nº 241/SIE, de 21 de setembro de 2006.

### III – 3ª CATEGORIA (cont.)

CABO FRIO	SBCB	(RJ)	Cabo Frio
CAMPOS DOS GOITACAZES	SBCP	(RJ)	Bartolomeu Lisandro
CASCADEL	SBCA	(PR)	Cascavel
CAXIAS DO SUL	SBCX	(RS)	Campo dos Bugres
CHAPECÓ	SBCH	(SC)	Chapecó
CRICIÚMA	SBCM	(SC)	Forquilha
CRUZEIRO DO SUL	SBCZ	(AC)	Internacional de Cruzeiro do Sul
CURITIBA	SBBI	(PR)	Bacacheri
DIVINÓPOLIS	SNDV	(MG)	Divinópolis
FERNANDO DE NORONHA	SBFN	(PE)	Fernando de Noronha
FRANCA	SIMK	(SP)	Franca
GOVERNADOR VALADARES	SBGV	(MG)	Governador Valadares
IPATINGA	SBIP	(MG)	Usiminas
JI-PARANÁ	SWJI	(RO)	Ji-Paraná
JUNDIAÍ	SDJD	(SP)	Jundiaí
LAGES	SBLJ	(SC)	Lages
LENÇÓIS	SBLE	(BA)	Lençóis/Chapada Diamantina
MACAÉ	SBME	(RJ)	Macaé
MARÍLIA	SBML	(SP)	Marília
MONTE DOURADO	SBMD	(PA)	Monte Dourado

PARINTINS	SWPI (AM)	Parintins
PARNAÍBA	SBPB (PI)	Parnaíba/Prefeito Dr. Silva Filho
PAULO AFONSO	SBUF (BA)	Paulo Afonso
PELOTAS	SBPK (RS)	Internacional de Pelotas
PONTA PORÃ	SBPP (MS)	Internacional de Ponta Porã
POUSO ALEGRE	SNZA (MG)	Pouso Alegre
PRESIDENTE PRUDENTE	SBDN (SP)	Presidente Prudente
RIO DE JANEIRO	SBJR (RJ)	Jacarepaguá
SANTA MARIA	SBSM (RS)	Santa Maria
SÃO PAULO	SBMT (SP)	Marte
SOROCABA	SDCO (SP)	Sorocaba
TEFÉ	SBTF (AM)	Tefé
URUGUAIANA	SBUG (RS)	Internacional de Uruguaiana/Rubem Berta
VALENÇA	SNVB (BA)	Valença

## IV – 4ª CATEGORIA

ALEGRETE	SSLT (RS)	Alegrete Novo
ALTA FLORESTA	SBAT (MT)	Alta Floresta
ANDRADINA	SDDN (SP)	Andradina
ANGRA DOS REIS	SDAG (RJ)	Angra dos Reis
APUCARANA	SSAP (PR)	Apucarana
ARAGUAÍNA	SWGK (TO)	Araguaína
ARAPONGAS	SSOG (PR)	Arapongas
ARAPOTI	SSYA (PR)	Arapoti
ARAXÁ	SBAX (MG)	Araxá
ASSIS	SBAS (SP)	Assis
AVARÉ	SDRR (SP)	Avaré/Arandu

Folha 4/5 da Portaria DAC Nº 241/SIE, de 21 de setembro de 2006.

## IV – 4ª CATEGORIA (cont.)

BARIRI	SDBY (SP)	Bariri
BARREIRAS	SNBR (BA)	Barreiras
BELO HORIZONTE	SBPR (MG)	Carlos Prates
BLUMENAU	SSBL (SC)	Blumenau
BOM JESUS DA LAPA	SBLP (BA)	Bom Jesus da Lapa
BOTUCATU	SDBK (SP)	Botucatu
BREVES	SNVS (PA)	Breves
CAMPO GRANDE	SSKG (MS)	Estância de Santa Maria
CAMPO MOURÃO	SSKM (PR)	Campo Mourão
CANAVIEIRAS	SNED (BA)	Canavieiras
CANELA	SSCN (RS)	Canela
CARACARAÍ	SWQI (RR)	Caracará
CARAUARI	SWCA (AM)	Carauari
CARAZINHO	SSKZ (RS)	Carazinho
CASTILHO	SBUP (SP)	Urubupungá
CIANORTE	SSCT (PR)	Cianorte
COARI	SWKO (AM)	Coari
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	SBAA (PA)	Conceição do Araguaia

CONCÓRDIA	SSCK	(SC)	Concórdia
CORNÉLIO PROCÓPIO	SSCP	(PR)	Cornélio Procópio
DRACENA	SDDR	(SP)	Dracena
FEIRA DE SANTANA	SNJD	(BA)	João Durval Carneiro
FRANCISCO BELTRÃO	SSFB	(PR)	Francisco Beltrão
GUAÍRA	SSGY	(PR)	Guaíra
GUANAMBI	SNGI	(BA)	Guanambi
GUARAPARI	SNGA	(ES)	Guarapari
GUARAPUAVA	SBGU	(PR)	Tancredo Thomaz de Faria
GUARATUBA	SSGB	(PR)	Guaratuba
GURUPI	SWGJ	(TO)	Gurupi
IRECÊ	SNIC	(BA)	Irecê
ITAITUBA	SBIH	(PA)	Itaituba
ITANHAEM	SDIM	(SP)	Itanhaem
ITAPERUNA	SDUN	(RJ)	Itaperuna
JACAREZINHO	SSJE	(PR)	Jacarezinho
JEQUIÉ	SNJK	(BA)	Jequié
JOAÇABA	SSJA	(SC)	Joaçaba
JUAZEIRO DO NORTE	SBJU	(CE)	Regional do Cariri
LINS	SBLN	(SP)	Lins
LOANDA	SSLO	(PR)	Loanda
LUZIÂNIA	SWUZ	(GO)	Luziânia/Brigadeiro Araripe Macedo
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	SSCR	(PR)	Marechal Cândido Rondon
MEDIANEIRA	SSMD	(PR)	Medianeira
MOSSORÓ	SBMS	(RN)	Dix Sept Rosado
OSÓRIO	SSOS	(RS)	Osório
OURINHOS	SDOU	(SP)	Ourinhos
PALMAS	SSPS	(PR)	Palmas
PARANAGUÁ	SSPG	(PR)	Paranaguá
PARANAÍ	SSPI	(PR)	Paranaíba

Folha 5/5 da Portaria DAC Nº241/SIE, de 21 de setembro de 2006.

IV – 4ª CATEGORIA (cont.)

PASSO FUNDO	SBPF	(RS)	Lauro Kurtz
PATO BRANCO	SSPB	(PR)	Pato Branco
PENÁPOLIS	SDPN	(SP)	Penápolis
PIRACICABA	SDPW	(SP)	Piracicaba
POÇOS DE CALDAS	SBPC	(MG)	Poços de Caldas
PONTA GROSSA	SSZW	(PR)	Ponta Grossa
PORTO NACIONAL	SBPN	(TO)	Porto Nacional
PRADO	SNRD	(BA)	Prado
REDENÇÃO	SNDC	(PA)	Redenção
RESENDE	SDRS	(RJ)	Resende
RIO GRANDE	SBRG	(RS)	Rio Grande
SANTA ROSA	SSZR	(RS)	Santa Rosa
SANTO ÂNGELO	SBNM	(RS)	Santo Ângelo
SÃO FÉLIX DO XINGU	SNFX	(PA)	São Félix do Xingu
SÃO FRANCISCO DO SUL	SSSS	(SC)	São Francisco do Sul

SÃO LOURENÇO	SNLO	(MG)	São Lourenço
SÃO MANUEL	SDNO	(SP)	São Manuel
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	SSMY	(PR)	São Miguel do Iguaçu
SÃO MIGUEL DO OESTE	SSOE	(SC)	São Miguel do Oeste
SAQUAREMA	SDSK	(RJ)	Saquarema
SARANDI	SSXD	(RS)	Sarandi
TELÊMACO BORBA	SBTL	(PR)	Telêmaco Borba
TEÓFILO OTONI	SNTO	(MG)	Teófilo Otoni/Juscelino Kubitscheck
TOLEDO	SBTD	(PR)	Toledo
TUPÃ	SDTP	(SP)	Tupã
UBATUBA	SDUB	(SP)	Ubatuba
UMUARAMA	SSUM	(PR)	Umuarama
UNIÃO DA VITÓRIA	SSUV	(PR)	União da Vitória
VARGINHA	SBVG	(MG)	Varginha/Major Brigadeiro Trompowsky
VERANÓPOLIS	SSVN	(RS)	Veranópolis
VIDEIRA	SSVI	(SC)	Videira
VILHENA	SBVH	(RO)	Vilhena
VITÓRIA DA CONQUISTA	SBQV	(BA)	Vitória da Conquista
VOTUPORANGA	SDVG	(SP)	Votuporanga

Art. 2º Os aeroportos não incluídos nesta classificação serão objeto de futuras seleções à medida que forem melhorando suas condições de infra-estrutura.

Art. 3º Os aeroportos constantes do art. 1º, desta Portaria, poderão sofrer nova classificação em função de alterações posteriores em sua infra-estrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2006.

Art. 5º Revoga-se a Portaria DAC Nº 013/SIE, de 11 de janeiro de 2006 (\*), republicada no Diário Oficial da União nº 21, Seção 1, de 30 de janeiro de 2006.

Eng. LUIZ KAZUMI MIYADA  
Superintendente de Infra-Estrutura

---

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL  
Secretário-Geral